



ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido no Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia o Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Realize seu cadastro junto ao Portal de Compras por meio do endereço <https://portaldecompras.fiesc.com.br/Empresa/CadastroExterno/ApresentacaoCadastro>, caso ainda não faça parte do cadastro geral de fornecedores da Entidade Licitante.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições do Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deverá ser feita exclusivamente por meio de registro no sistema eletrônico: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> – função “**Esclarecimentos**”, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, sob pena de decadência do direito.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos no Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 1959/2021/SENAI**

Entidade(s): SENAI	
Modalidade: PREGÃO	Nº 1959/2021
Forma: ELETRÔNICO	Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Data: 26/11/2021	Horário: 10h00min
Local: http://portaldecompras.fiesc.com.br	
Local de entrega dos documentos de habilitação: Rodovia Admar Gonzaga, 2765, Térreo, Itacorubi, CEP: 88034-001, Florianópolis/SC – Sede FIESC	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - Departamento Regional de Santa Catarina – SENAI/DR/SC**, sob CNPJ n.º 03.774.688/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sedes na Rodovia Admar Gonzaga, nº 2.765, Itacorubi, Florianópolis-SC, doravante denominada(s) simplesmente **Entidade(s) Licitante(s)**, por meio da **Comissão Permanente de Licitação**, torna(am) público aos interessados que promoverá(ão) **LICITAÇÃO**, pela modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006, 11/05/2011 e 23/12/2011, e demais disposições deste Edital e seus anexos.

O início da sessão de disputa de preços ocorrerá na data e horário expostos acima e será realizado em sessão pública, por meio de Internet, no endereço eletrônico exposto acima, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação), em todas as suas fases, sendo conduzido por Pregoeiro e Comissão Permanente de Licitação, que cuidarão do seu processamento e julgamento. O prazo limite para cadastramento das propostas será de até 10 (dez) minutos antes do horário exposto acima. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília (DF).

Os documentos relacionados a seguir são partes integrantes deste Edital:

- Anexo I** – Termo de referência;
- Anexo II** – Modelo de proposta comercial atualizada;
- Anexo III** – Declaração especial;
- Anexo IV** – Modelo Ordem de Compra.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos laboratorial para Ensaio de Impacto, na Unidade SENAI LTMM - Laboratório de Tecnologia da Madeira e Mobiliário, em São Bento do Sul, situado na Rua Reinaldo Mallon, 488 - Serra Alta - 89291-120, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Respeitadas as normas vigentes o fornecedor licitante interessado em participar deste Pregão Eletrônico, deverá estar devidamente constituído de acordo com a atividade prevista no objeto e atender a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

2.1.1 – Solicitar a inclusão no cadastro geral de fornecedores da(s) Entidade(s) Licitante(s), por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br> - seção “cadastro”.

2.1.1.1 - A solicitação deve ser realizada preferencialmente até 01 (um) dia útil antes da abertura deste pregão, para que haja tempo hábil da(s) Entidade(s) Licitante(s) liberarem as empresas para participação. A(s) Entidade(s) Licitante(s) não se responsabiliza(m) por cadastros solicitados fora deste prazo, pois poderá não haver tempo para liberação desses.

2.2 – O Edital e seus anexos, bem como seus esclarecimentos, erratas e prorrogações, estarão disponíveis na(s) Entidade(s) Licitante(s) por meio do site <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, sendo de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento, no mesmo site, de alterações que porventura ocorrerem.

2.3 – O Pregão poderá ser consultado na opção – Pregão Eletrônico/Consulta Pregão Eletrônico no site: <http://portaldecompras.fiesc.com.br> seção “Mural”.

2.4 – O credenciamento dar-se-á pela atribuição de senha pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, ao representante do fornecedor licitante, sendo que o credenciamento e sua manutenção dependerão de registro atualizado.

2.5 – O credenciamento junto à(s) Entidade(s) Licitante(s) implica na responsabilidade legal do fornecedor licitante e de seu representante e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.6 – O uso da senha de acesso pelo fornecedor licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.7 – A perda de senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente à(s) Entidade(s) Licitante(s) para imediato bloqueio de acesso.

2.8 – O fornecedor licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

2.9 – Os fornecedores licitantes deverão acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios por sua não conexão, desconexão ou pela inobservância de quaisquer mensagens ou avisos emitidos pelo sistema, não cabendo à(s) Entidade(s) Licitante(s), responsabilidade por eventuais danos decorrentes.

2.10 - Não poderá participar da presente licitação o fornecedor que:

2.10.1 – Vencedor em licitação anterior esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado, bem como aquele que, adjudicado nos últimos dois anos, não tenha cumprido o contrato, independentemente de qualquer modalidade de aquisição ou de qualquer outra penalidade que lhe tenha sido aplicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.2 – Tenha participação seja a que título for, de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);

2.10.3 - Tenha participação, seja a que título for, de ex-empregados da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

2.10.4 – Esteja sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;

2.10.5 – Seja estrangeiro e não esteja legalmente estabelecido no Brasil;

2.10.6 – Esteja inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

3 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

3.1 – A proposta comercial, definindo a marca e modelo, quando exigido, conforme disposto no ANEXO I do Edital, deverá ser registrada no sistema eletrônico de compras, no endereço <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, observados os prazos, condições e especificações estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.2 – O envio da proposta comercial pelo fornecedor licitante pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, inclusive das exigências de habilitação previstas no presente instrumento.

3.3 – O cadastro das propostas no portal de compras deverá ser efetuado no valor unitário do item. Os lances serão efetuados no valor unitário do item.

3.4 – Para elaboração da proposta os fornecedores deverão considerar:

3.4.1 – Os pedidos serão encaminhados, por meio de documento denominado “ordem de compra” emitido pela(s) Entidade(s) Licitante(s);

3.4.2 – Os produtos deverão ser entregues e instalados nas unidades da(s) Entidade(s) Licitante(s), conforme endereços descritos na ordem de compra;

3.4.3 – O prazo de entrega, para atendimento das ordens de compra deverá ser no máximo de **90 (noventa) dias corridos** do recebimento desta.

3.5 – Os preços propostos deverão ser limitados a duas casas decimais.

3.6 – No(s) preço(s) cotado(s) pelo fornecedor licitante considerar-se-ão incluídos todos os custos diretos e indiretos, necessários à completa e perfeita realização do objeto desta licitação, tais como: despesas como mão de obra, administração, leis sociais, encargos de natureza trabalhista, previdenciário, alimentação, hospedagem, transporte de material e de pessoal, equipamentos e materiais, instalação, frete, seguros, embalagens, treinamentos, manuais, garantias (quando aplicável), qualquer despesa acessória e/ou necessária não especificada neste edital, os tributos(impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), assim como o lucro, razão pela qual não serão considerados pleitos de acréscimos após a abertura da proposta

3.7 – As propostas comerciais deverão especificar claramente o prazo de sua validade não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura das mesmas, sendo considerado este prazo na falta de especificação na proposta.

3.8 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

3.9 – Até a abertura da sessão os fornecedores licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

3.10 – Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do fornecedor licitante.

3.11 – Junto à Proposta deverá ser apresentado informativo sobre os produtos ofertados, com as especificações de acordo com o ANEXO I deste instrumento, dados técnicos necessários para a perfeita identificação dos mesmos, devidamente comprovada por meio de prospectos e/ou capítulos dos manuais dos respectivos produtos, que descrevam e complementem as especificações técnicas, a fim de proporcionar o julgamento do item.

3.11.1. – A omissão de dado(s) técnico(s) em prospecto(s)/manual(is) deverá(ão) ser sanada(s) através de aceite do fornecedor licitante, no chat do Pregão Eletrônico, quando questionada, não eximindo da sua responsabilidade.

3.12. Fica a critério da(s) Entidade(s) Licitante(s), caso sinta necessidade, solicitar ao licitante 1º classificado com o menor preço, que encaminhe 01 (uma) amostra do equipamento, para julgamento técnico. O prazo para entrega da amostra caso seja necessário será de até 05 dias no endereço: Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC.

3.13. É de responsabilidade do fornecedor licitante todos os custos provenientes em relação ao envio e retirada do equipamento utilizado como amostra.

3.14. Os fornecedores licitantes deverão apresentar catálogo técnico (datasheet) oficial do produto, do fabricante do equipamento, que apresente todas as características técnicas em conformidade com as descritas neste edital e seus anexos, podendo ser entregue em formato digital para validação dos requisitos. Cada item exigido deverá estar destacado neste catálogo a fim de facilitar a identificação e conferência. Poderá ser entregue em formato digital para validação dos requisitos.

3.15. Caso os catálogos solicitados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos deste edital e seus anexos, o(s) CONTRATADO(S)/FORNECEDOR(ES) deverá(ão) apresentar declaração do fabricante (em português) ou documentação complementar que comprove o atendimento do item. Caso o documento complementar apresentado não seja a declaração do fabricante, fica a critério dos CONTRATANTES realizar diligência junto ao mesmo para checar as informações.

4 – DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

4.1 – Na data e horário previstos neste edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a abertura e divulgação das propostas comerciais;

4.2 – A Comissão Permanente de Licitação analisará a conformidade das propostas comerciais encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido no instrumento convocatório, cabendo ao Pregoeiro registrar e

disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

4.3 – Iniciada a fase competitiva, os representantes dos autores das propostas classificadas, deverão estar conectados ao sistema eletrônico para participar da sessão de lances;

4.3.1 – No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará obrigatoriamente, por sorteio automático, a ser efetuado pela Portal de Compras, de forma aleatória.

4.4 – Os representantes dos fornecedores licitantes poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, sucessivos e decrescentes, **mas sempre inferior ao seu último lance ofertado**, onde o sistema eletrônico não aceitará dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro;

4.5 – Durante o transcurso da sessão pública, o sistema eletrônico informará aos representantes dos fornecedores licitantes, em tempo real, do valor do menor lance registrado pelo sistema eletrônico, vedada a identificação dos autores dos lances aos demais fornecedores licitantes participantes;

4.6 – Por iniciativa do Pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances;

4.7 – O sistema eletrônico ordenará os lances em forma crescente de preço, informando a proposta de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances;

4.8 – Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, com acompanhamento de todos os representantes, solicitação ou contraproposta ao fornecedor licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço, para que seja obtida melhor proposta, observado os critérios de julgamento, não sendo admitido negociar condições diferentes previstas neste edital;

4.9 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

4.10 – O Pregoeiro ordenará os lances em ordem crescente de preço e determinará ao fornecedor licitante classificado em primeiro lugar que encaminhe a proposta comercial atualizada escrita e assinada nos moldes do ANEXO II, contendo os menores preços vencedores, mantidas as mesmas condições constantes da proposta original, juntamente com os documentos de habilitação, nos termos do item 6 deste Edital.

4.11 – No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos fornecedores licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados. Caso a desconexão persista, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos fornecedores licitantes.

4.12 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá temporariamente o Pregão Eletrônico, para que seja analisada a compatibilidade dos produtos ofertados com as características constantes do presente Edital, podendo, a seu critério, serem solicitadas amostras ou documentação com informações técnicas adicionais do produto.

4.13 – Ocorrendo a suspensão prevista no item acima, o Pregoeiro notificará os participantes da data e horário de reabertura do Pregão Eletrônico para conclusão da etapa de aceitação das propostas.

5 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

5.1 – A Comissão efetuará o julgamento das propostas pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM.

5.1.1 - A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de 30 (trinta) minutos, contados da convocação, via chat, efetuada pelo Pregoeiro, sendo facultado a este a ampliação do prazo.

5.2 – A Comissão analisará a proposta comercial atualizada e serão desclassificadas as propostas, que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou cujos preços sejam manifestamente inexequíveis.

5.3 - Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

5.4 - Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

5.5 - A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

5.6 - No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, registrando em ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - A licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos neste Edital concomitantemente com o registro da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato *.PDF, preferencialmente em pasta zipada.

6.1.1 - A habilitação das licitantes será julgada com base nos documentos encaminhados até a data e horário previstos neste Edital.

6.1.2 - Os documentos remetidos via Portal de Compras poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

6.1.2.1 - Os originais ou cópias autenticadas, **caso sejam solicitados**, deverão ser encaminhados para: FIESC – GEDEC – COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES - Rod. Admar Gonzaga, 2765 - Itacorubi - Florianópolis/SC - 88034-001.

6.2 - Documentos complementares (habilitação e documentos técnicos), quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do Pregoeiro, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

6.2.1 – Documentos relativos à habilitação jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual; ou

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou

c) contrato social do fornecedor ou estatuto com ata da assembleia que elegeu a atual diretoria, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou publicação da mesma em jornal de grande circulação; ou

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2.2 – Documentos relativos à qualificação técnica:

a) 1 (um) atestado de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando, qualificando e comprovando a aptidão para o fornecimento compatíveis com o objeto da licitação.

a.1) O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representante de quem o expediu, com a devida identificação (Não será aceito atestado apresentado no papel timbrado do fornecedor licitante).

b) declaração especial preenchida - ANEXO III deste Edital.

6.2.3 – Documento relativo à qualificação econômico-financeira:

a) certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor licitante.

NOTA PARA LICITANTES CATARINENSES: O Poder Judiciário de Santa Catarina emitiu um aviso, em seu próprio site, conforme segue: ***“Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade”.***

6.2.4 – Documentos relativos à regularidade fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade com a fazenda federal, por meio da certidão negativa de débito ou positiva com efeitos de negativa, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na internet, que comprove a inexistência de débito, que poderá ser obtida junto ao site www.receita.fazenda.gov.br;

d) prova de regularidade com tributos estaduais, por meio de certidão negativa expedida pela unidade federativa da sede do fornecedor licitante;

e) prova de regularidade com tributos municipais, por meio de certidão negativa expedida pelo município sede do fornecedor licitante.

e.1) no caso de municípios que emitam Certidão Negativa de Tributos Mobiliários e Certidão Negativa de Tributos Imobiliários para comprovar a regularidade, as duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

f) prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal, por meio da apresentação da certidão negativa de débito, ou positiva com efeitos de negativa, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.caixa.gov.br;

g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, sob o abrigo da Lei nº 12.440/2011, sendo válida simples cópia reprográfica de consulta na Internet, que poderá ser obtida junto ao site www.tst.jus.br/certidao;

6.3 – Os documentos supracitados deverão estar em plena validade, e, quando não tiverem sua validade expressa, deverão ser emitidos com no máximo 60 (sessenta) dias corridos de antecedência da data prevista para abertura das propostas, excetuando-se deste prazo os documentos de habilitação jurídica e os atestados de capacidade técnica.

6.4 – Será inabilitado o fornecedor licitante que não atender no todo ou em parte às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, que apresente documentos com quaisquer tipos de vícios, erros de conteúdo e forma, sejam omissos, vagos, contenham vantagens não previstas no ato convocatório ou ainda, deixarem de apresentar qualquer documento, bem como, quando exigível, com prazo de validade expirado.

6.5 – Não serão aceitos protocolos em relação aos documentos solicitados neste item.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do fornecedor licitante com o número do CNPJ e endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) se o fornecedor licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o fornecedor licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto o(s) atestado(s) de capacidade técnica que poderá(ão) ser emitido(s) para matriz ou para filial e outros documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.7 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, observados os documentos necessários à habilitação, o fornecedor licitante será declarado vencedor.

6.8 – Sendo a hipótese de inabilitação ou de descumprimento de exigências estabelecidas pelo instrumento convocatório, caberá à Comissão Permanente de Licitação autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessária observada à ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido por este instrumento convocatório.

6.9 – Caso todos os fornecedores licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos fornecedores licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, **na forma do Item 6.2 deste Edital**, escoimadas das causas que motivaram a inabilitação ou desclassificação – **NÃO SENDO PERMITIDA A ALTERAÇÃO DO VALOR INICIAL DESCRITO NO DOCUMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

7 – DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

7.1 – O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada, da sessão pública do Pregão, contendo o(s) registro(s):

- a) dos fornecedores licitantes;
- b) das propostas apresentadas na ordem de classificação;
- c) as informações postadas através da ferramenta de *chat*;
- d) os valores vencedores finais.

8 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Sob pena de decadência do direito, no prazo de até **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) anteriores a data fixada para sessão de abertura, qualquer pessoa, por meio de registro no sistema eletrônico, poderá solicitar esclarecimentos - função “Esclarecimentos” - ou impugnar o presente Edital.

8.2 – Caberá a Comissão Permanente de Licitação, decidir sobre tal pedido de impugnação do Edital antes da realização do certame licitatório.

8.3 – Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação por meio do *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>, se a eventual alteração do Edital vier a afetar a formulação das propostas.

9 – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

9.1 – Da decisão que desclassificar as propostas de preços iniciais, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitação, a ser apresentado exclusivamente por meio de sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico;

9.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico;

9.1.2 – Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

9.2 – Declarado o fornecedor licitante vencedor, os demais fornecedores licitantes que desejarem recorrer, deverão manifestar de forma imediata e motivada sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões recursais em campo próprio do sistema eletrônico no prazo máximo de 30 (trinta) minutos;

9.2.1 – A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor licitante importará a decadência do direito de recurso;

9.2.2 – Admitido o recurso, o fornecedor licitante apresentará o recurso, anexando em campo próprio do sistema eletrônico, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas corridas** (na contagem das horas corridas, não serão contabilizadas as horas relativas aos sábados, domingos e feriados nacionais) à Autoridade Competente, que será disponibilizado a todos os fornecedores licitantes participantes. Os demais interessados, desde logo, ficam intimados a apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do fornecedor recorrente, devendo apresentá-las em campo próprio do sistema eletrônico sendo-lhes assegurada vista dos autos.

9.2.3 – Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, ou quando for o caso, daquela prevista para a manifestação dos demais fornecedores licitantes, pela Autoridade Competente ou por quem esta delegar competência, nos termos do § 3º do art. 22 e do art. 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9.2.4 – O acolhimento do recurso implicará tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

9.2.5 – Os recursos terão efeito suspensivo somente quando interpostos contra a decisão que declarar o fornecedor licitante vencedor.

9.3 – Não serão conhecidas as impugnações, os recursos e as contrarrazões apresentadas fora do sistema eletrônico ou do prazo legal.

9.4 – Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na sede das Entidades Licitantes.

10 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.1 – Declarado o licitante vencedor pela Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para homologação e adjudicação.

10.2 – Concluído o julgamento das propostas, passado o prazo recursal e realizada a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor, o resultado da licitação será disponibilizado no *site* <http://portaldecompras.fiesc.com.br>.

11 – DA CONTRATAÇÃO

11.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais/equipamentos constantes deste Edital serão formalizadas por meio de um instrumento simplificado, denominado “ordem de compra”, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.1.1 – O fornecedor contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições previstas neste Edital e seus anexos, os acréscimos que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

12 – DAS PENALIDADES

12.1 – O fornecedor que (I) ensejar o retardamento da execução do certame, (II) não mantiver a proposta, (III) comportar-se de modo inidôneo, (IV) fizer declaração falsa, (V) cometer fraude fiscal ou (VI) recusar-se injustificadamente em assinar o Contrato, aceitar ou retirar documento equivalente, dentro do prazo fixado, será penalizado pelo descumprimento total das obrigações assumidas, com as seguintes consequências:

- a) perda do direito à contratação;
- b) aplicação da multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta comercial;
- c) perda de caução ou execução das demais garantias de propostas oferecidas;
- d) suspensão do direito de licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades, por um prazo de até 02 (dois) anos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A presente licitação destina-se a selecionar a proposta mais vantajosa para a(s) Entidade(s) Licitante(s) e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

13.2 – As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os fornecedores interessados, atendidos ao interesse público e da(s) Entidade(s) Licitante(s), sem comprometimento da segurança da contratação.

13.3 – Nenhuma indenização será devida aos fornecedores licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

13.4 – A adjudicação do objeto da licitação ao fornecedor licitante vencedor e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

13.5 – Fica assegurado à(s) Entidade(s) Licitante(s) o direito de cancelar a licitação, antes de assinado o contrato, desde que justificado, de acordo com o art. 40, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.6 – Os recursos orçamentários para contratação do objeto deste Edital estão assegurados no orçamento geral da(s) Entidade(s) Licitante(s).



13.7 – Os atos decorrentes desta licitação serão públicos, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura.

13.8 – É facultado ao Pregoeiro, à Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

13.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do fornecedor licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a sessão do certame.

13.10 – Este Edital, com suas partes integrantes, passará a fazer parte do instrumento contratual, como se nele estivesse transcrito.

13.11 – A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do fornecedor licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus anexos e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

13.12 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na(s) Entidade(s) Licitante(s), exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13.13 – No caso de alteração deste Edital, no curso do prazo estabelecido para a realização do certame, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.14 – Considerando que as Entidades do Sistema “S” não integram a administração pública, os benefícios previstos na Lei complementar 123/2006 para Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empresas não poderão ser requeridos pelos fornecedores licitantes no decorrer do certame licitatório.

13.15 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e a Comissão Permanente de Licitação.

Florianópolis, 16 de novembro de 2021.



Valencia Rosana Martins de Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Lawrence Brasil de Oliveira
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Bento Patrício da Rocha Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Gerência Executiva Jurídica

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1959/2021/SENAI/SC

1 – OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a aquisição de equipamentos laboratorial para Ensaio de Impacto, na Unidade SENAI LTMM - Laboratório de Tecnologia da Madeira e Mobiliário, em São Bento do Sul, situado na Rua Reinaldo Mallon, 488 - Serra Alta - 89291-120, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

2 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

2.1. Para fins de escolha da proposta vencedora será considerado o fornecedor licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**, e cuja proposta estiver de acordo com as especificações deste Edital.

3 – ITENS DA PROPOSTA

3.1. Itens da proposta:

Item	DESCRIÇÃO	Qty	Marca / Modelo
1	PLANO INCLINADO COM BASE EM GRANITO	1	xxxxxxx
2	PENDULO DE IMPACTO LATERAL DE BERÇO – CONFORME NBR 15860	1	xxxxxxx
3	PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO DE BERÇOS	1	xxxxxxx
4	MASSA DE ENSAIO 10KG	10	xxxxxxx
5	MASSA DE ENSAIO 25KG	4	xxxxxxx
6	GABARITO PARA ABERTURAS COM FORMATO EM V – NBR 15860	1	xxxxxxx
7	SONDA CONICA ø25 de 0,07kg - NBR 15860	1	xxxxxxx
8	SONDA CONICA ø60 de 0,6kg - NBR 15860	1	xxxxxxx
9	SONDA CONICA ø65 de 0,65kg - NBR 15860	1	xxxxxxx
10	SONDA CONICA ø75 - NBR 15996	1	xxxxxxx
11	CARREGAMENTO DE ASSENTO - EN 1728	1	xxxxxxx
12	ALMOFADA DE CARREGAMENTO LOCAL - NBR 13962	1	xxxxxxx
13	SONDA DE QUADRIL - BS 8509:2008+A1:2011	1	xxxxxxx
14	SONDA DE CABEÇA Ø223mm x 100mm - BS 8509:2008+A1:2011	1	xxxxxxx
15	SONDA DE CABEÇA Ø200mm x 100mm - BS 8509:2008+A1:2011	1	xxxxxxx

4- DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1. Todos os **modelos e marcas citados são somente como referência**, e poderão ser substituídos por de outros fabricantes, desde que tenham as mesmas características técnicas mínimas exigidas, funcionalidades, e com dimensões equivalentes.

4.2. O Julgamento será por item.

4.3. Os equipamentos devem apresentar as seguintes especificações técnicas mínimas:

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO		
Item	Descrição do Equipamento, Acessórios e Especificações Mínimas	QTD
1	<p>PLANO INCLINADO COM BASE EM GRANITO</p> <p>Equipamento dispositivo de ensaio plano inclinado com base em granito. Estrutura fixa e móvel do dispositivo deve ser feita sobre uma estrutura metálica com pintura eletrostática.</p> <p>A dimensão de mesa deverá ser de aproximadamente 2800 x 1500 mm. Placa de granito com 20 mm de espessura para o apoio das amostras a serem testadas.</p> <p>O ângulo da mesa deverá ser ajustável, para fazer a regulagem de ângulo do equipamento.</p> <p>Sistema hidráulico para transmissão da força de deslocamento para inclinar a mesa.</p> <p>Ângulo da mesa pode ser utilizado de 0 a 20°.</p> <p>Acionamento do sistema hidráulico manual, dispensando qualquer instalação no local.</p> <p>Escopo de fornecimento:</p> <ul style="list-style-type: none">Estrutura metálica com pintura eletrostática;Rodízio para movimentação e com trava;Elevação através de sistema hidráulico;Mesa para carga de até 500 Kg;Inclinação de 0° até 20°;Base em granito para posicionamento das amostras. <p>Imagem ilustrativa:</p>	1



PENDULO DE IMPACTO LATERAL DE BERÇO – CONFORME NBR 15860

Equipamento sistema para teste de impacto em ripas lateral em berço. Equipamento consiste em uma estrutura base medindo aproximadamente 1600x1000 com uma coluna lateral que se desloca horizontalmente para posicionamento no lado do comprimento, tendo movimentação vertical para deixar a altura conforme o berço e deslocamento horizontal na parte superior para posicionamento no lado interno e externo do berço.

Necessário posicionar e fixar o berço na base, deslocar a coluna na horizontal até a posição, elevar o braço e deslocar horizontalmente no outro sentido para efetuar o impacto.

Toda movimentação e fixação será manual.

Deverá ser fornecido também o pêndulo de impacto com a borracha conforme as dimensões solicitadas na norma e possuir um sistema de medição de ângulo digital com mostrador.

Todo o sistema de deslocamento horizontal e vertical deverá ser com roldanas e rolamentos e com sistema de fixação para posicionamento com fácil manuseio para o técnico.

2

1

Escopo de fornecimento:

- Estrutura em perfis de alumínio;
- Estrutura tipo pórtico para movimentação em 3 eixos do pêndulo;
- Sistema de giro para impacto em ambas as laterais do berço;
- Base com 1600x1000 mm (CxL);
- Sistema de deslocamento com rolamentos;
- Sistema de fixação do berço;
- Sistema para verificação do grau digital;
- Pendulo com dimensões de acordo com a norma NBR 15860;
- Dureza da borracha do pêndulo de acordo com NBR 15860.

CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO NECESSÁRIOS PARA ENTREGA:

- Calibração RBC dimensional
- Calibração RBC massa
- Calibração RBC dureza

Imagem ilustrativa:



PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO DE BERÇOS

Equipamento com estrutura metálica e pintura eletrostática.

Sobre a estrutura deve ser posicionada uma placa de suporte para o berço a ser testado.

O mecanismo deve ser composto por braços articulados metálicos ligados à uma base móvel, acionada por fusos ligados à um motor redutor para movimentação de elevação e descida da plataforma.

O sistema de movimentação deve ser composto pelo motor redutor, fusos, mancais, braços articulados e painel elétrico para o acionamento do mecanismo. Dimensões aproximadas de 1200mm x 2200mm e elevação máxima de 1000mm e mínima de 450mm, sendo possível a elevação de uma carga até 200kg.

3

Escopo de fornecimento:

- Estrutura metálica;
- Pintura eletrostática;
- Motoredutor para elevação da plataforma;
- Fusos para estabilização do movimento de subida e descida;
- Mancal para os fusos;
- Movimentação suave;
- Dimensão de 1200 x 2200mm;
- Elevação mínima: 450mm;
- Elevação máxima: 1000mm;
- Carga máxima de 200Kg;
- Painel elétrico com componentes;
- Manual de instruções.

Imagem ilustrativa:

1



MASSAS DE ENSAIO 10 KG

Massas para ensaio carga de 10kg.

Material em ferro fundido devendo possuir alças nas laterais para facilitar o manuseio.

Escopo de fornecimento

massas de 10kg

4



FOTO ILUSTRATIVA DA MASSA DE ENSAIO

10

MASSAS DE ENSAIO 25 KG

Massas para ensaio carga de 25kg.

Material em ferro fundido devendo possuir alças nas laterais para facilitar o manuseio.

Escopo de fornecimento

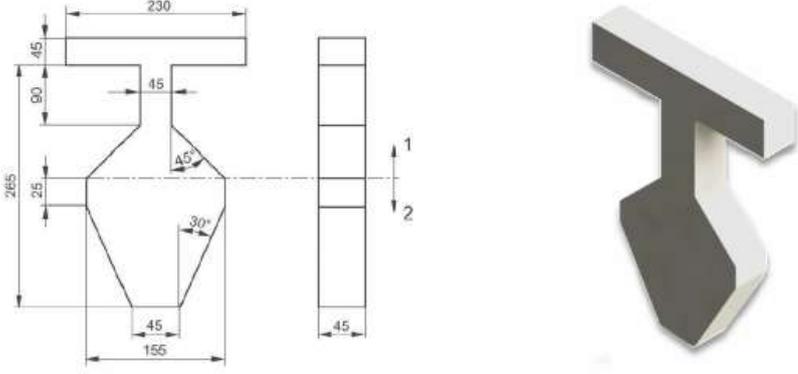
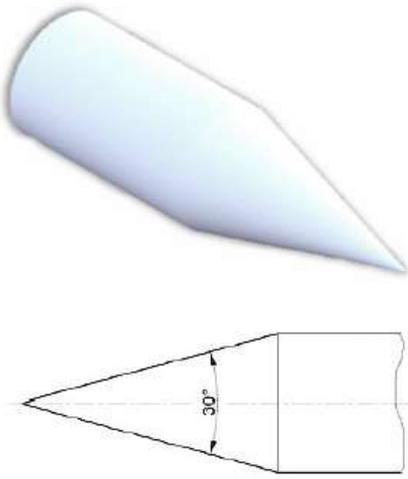
massas de 25kg

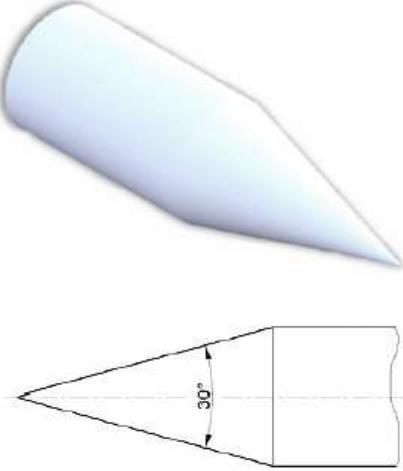
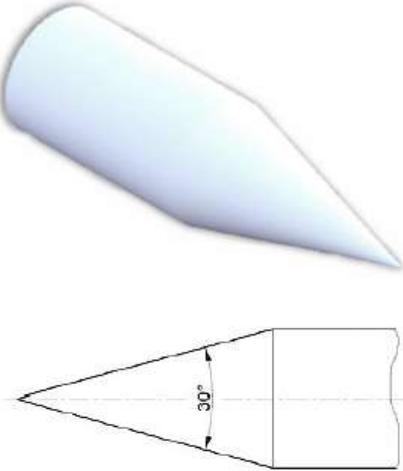
5

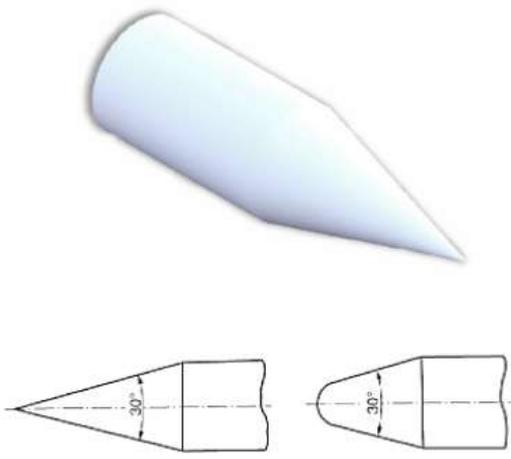


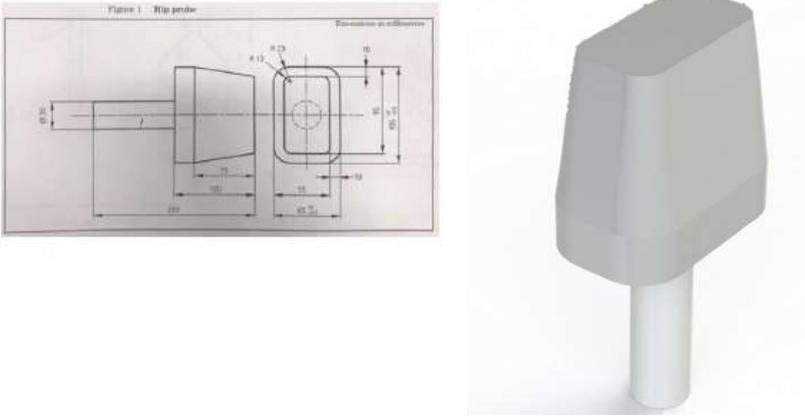
FOTO ILUSTRATIVA DA MASSA DE ENSAIO

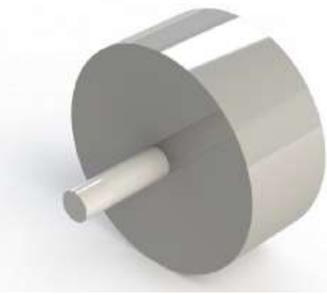
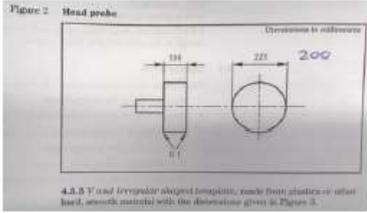
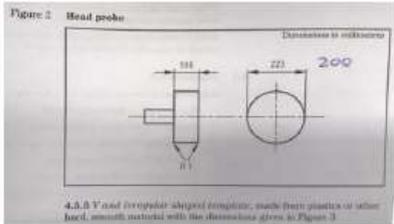
4

<p>6</p>	<p>GABARITO PARA ABERTURAS COM FORMATO EM V NBR 15860 O gabarito para aberturas com formato em “V” e irregular deverá ser fabricado em PEAD, com as dimensões dadas na Figura AAIXO. A tolerância para os ângulos deve ser de $\pm 1^\circ$.</p> <p>Escopo de fornecimento Fabricado em PEAD; Massa máxima de 1,6Kg; Dimensões conforme NBR 15860 Item 4.15</p> <p>Calibração RBC dimensional</p> 	<p>1</p>
<p>7</p>	<p>SONDA CONICA ø25 NBR 15860 Sonda em PEAD, dimensões conforme figura abaixo, com diâmetro de 25mm.</p> <p>Escopo de fornecimento Fabricado em PEAD; Massa sonda ø25 de 0,07 Kg; Dimensões conforme NBR 15860</p> <p>Calibração RBC dimensional</p> 	<p>1</p>
<p>8</p>	<p>SONDA CONICA ø60 NBR 15860 Sonda em PEAD, dimensões conforme figura abaixo, com diâmetro de 60mm.</p> <p>Escopo de fornecimento Fabricado em PEAD; Massa sonda ø60 de 0,6 Kg;</p>	<p>1</p>

	<p>Dimensões conforme NBR 15860 Calibração RBC dimensional</p> 	
<p>9</p>	<p>SONDA CONICA ø65 NBR 15860 Sonda em PEAD, dimensões conforme figura abaixo, com diâmetro de 65mm. Escopo de fornecimento Fabricado em PEAD; Massa sonda ø65 de 0,65 Kg; Dimensões conforme NBR 15860 Calibração RBC dimensional</p> 	<p>1</p>
<p>10</p>	<p>SONDA CONICA ø75 NBR 15996 Sonda em PEAD com dimensões conforme figura abaixo, com diâmetro de 75mm. Escopo de fornecimento Fabricado em PEAD; Massa sonda ø75 de 0,75 Kg; Dimensões conforme NBR 15996 Calibração RBC dimensional</p>	<p>1</p>

		
<p>11</p>	<p>CARREGAMENTO DE ASSENTO EN 1728 Dispositivo em PEAD totalmente dentro das especificações normativas, com sistema de acoplamento feito de acordo com o padrão do SENAI e possui guias lineares com mola para centralização da carga aplicada e uma junta triaxial para garantir a aplicação de carga no ponto correto.</p> <p>5.1 Escopo de fornecimento Material em PEAD Guia para deslocamento linear com molas para amortecimento; NBR 13962 e NBR 16031; EN 1728;</p> <p>Calibração RBC dimensional</p> 	<p>1</p>
<p>12</p>	<p>ALMOFADA DE CARREGAMENTO LOCAL NBR 13962 Dispositivo fabricado em Nylon totalmente usinado e dentro das especificações normativas, possuindo diâmetro de 100mm e raio de 12mm, com rosca para fixação do parafuso de 1/4".</p> <p>6.1 Escopo de fornecimento NBR 13962 e NBR 13967 Material em PEAD; Calibração RBC</p>	<p>1</p>

	<p>Calibração RBC Dimensional</p> 	
<p>13</p>	<p>7 SONDA DE QUADRIL BS 8509:2008+A1:2011 Dispositivo fabricado em PEAD totalmente usinado e dentro das especificações normativas. 7.1 Escopo de fornecimento Dimensional de acordo com a norma BS 8509:2008+A1:2011; Material em PEAD; Calibração RBC Calibração RBC Dimensional</p> 	<p>1</p>
<p>14</p>	<p>SONDA DE CABEÇA BS 8509:2008+A1:2011 Dispositivo fabricado em PEAD totalmente usinado e dentro das especificações normativas, sendo o Ø223mm x 100mm. Escopo de fornecimento Dimensional de acordo com a norma BS 8509:2008+A1:2011; Material em PEAD; Calibração RBC Calibração RBC Dimensional</p>	<p>1</p>

	 	
15	<p>9 SONDA DE CABEÇA BS 8509:2008+A1:2011 Dispositivo fabricado em PEAD totalmente usinado e dentro das especificações normativas, sendo o Ø200mm x 100mm.</p> <p>9.1 Escopo de fornecimento Dimensional de acordo com a norma BS 8509:2008+A1:2011; Material em PEAD; Calibração RBC Calibração RBC Dimensional</p>  	1

4.5. Para todos os itens:

4.5.1. VARIAÇÕES SOBRE OS PARÂMETROS DEVERÁ TER ACEITE TÉCNICO PRÉVIO.

4.6. Aceite técnico:

4.6.1. Todos os equipamentos, após sua entrega, deverão apresentar as suas funcionalidades em perfeita condição.

4.6.2. Após o cumprimento de TODAS as funcionalidades, o Colaborador designado pelo SENAI/SC expedirá documento de aceite técnico e só então será autorizado o pagamento.

4.6.3. Caso o item especificado neste documento não esteja dentro dos padrões solicitados, não será expedido documento de aceite técnico e haverá a reprovação técnica, bem como sua devolução.



4.6.4. Fica por custa do CONTRATADO/FORNECEDOR, além da entrega, a retirada do equipamento devolvido da Unidade SENAI/SC.

4.6.5. O CONTRATADO/FORNECEDOR, caso tenha seu equipamento reprovado, além de sofrer as punições cabíveis, não poderá pleitear do SENAI/SC qualquer pagamento – incluindo os serviços/adaptações e acessórios.

4.7. Termos de garantia:

4.6.1. Garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fábrica, a partir da data de emissão da nota fiscal.

4.7. Para todos os itens, as despesas de envio, quando não há assistência autorizada de fábrica na localidade onde se encontra o produto, são de responsabilidade do fornecedor contratado. Mediante laudo técnico da equipe especializada, o fornecedor contratado deverá substituir o produto, sem custo nenhum para o CONTRATANTE, bem como custear as despesas de envio de um novo produto.

5 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Os equipamentos ofertados devem ser novo, sendo de primeiro uso na Unidade SENAI - Laboratório de Tecnologia de Madeira e Mobiliário em São Bento do Sul/SC.

5.2. Entregar, montar e instalar (se preciso) no endereço indicado pelo SENAI – Laboratório de Tecnologia de Madeira e Mobiliário em São Bento do Sul/SC, conforme especificações técnicas citadas no item 3. O preço homologado já inclui a entrega pelo fornecedor, com agendamento prévio, acompanhado e validado pela área técnica.

5.2.1. Realizar o “start” do equipamento demonstrando as funcionalidades e demonstração do uso.

5.3. O Contratado/Fornecedor se obriga a entregar os equipamentos rigorosamente de acordo com as Especificações Técnicas Mínimas.

5.3.1. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os equipamentos relacionados sejam entregues com esmero e perfeição.

5.4. Substituir equipamentos, objeto deste termo de referência, que apresentarem qualquer tipo de defeito. Os que estiverem fora das especificações contidas na proposta de preços, após a instalação e testes realizados, poderão, por iniciativa do SENAI/SC, serem devolvidos ficando por custa do Contratado/Fornecedor, além da entrega, a retirada do equipamento devolvido, da Unidade SENAI/SC. Quando comunicado, o Contratado/Fornecedor tem até 48 (quarenta e oito) horas úteis para realizar a substituição dos equipamentos.

5.5. No caso de substituição de equipamento, por quaisquer naturezas, este só poderá ser substituído por modelo igual ou de características superiores ao modelo proposto pelo fornecedor licitante, contudo, deve ser obrigatoriamente do mesmo fabricante do modelo inicialmente ofertado.

5.6. Itens que apresentarem número de problemas, de responsabilidade do Contratado/Fornecedor, superiores a 2 (dois), dentro de um período de 120 (cento e vinte) dias corridos, deverão ser trocados por novos completos, do mesmo modelo ou superior,



sem qualquer ônus para o Contratante, em até 10 (dez) dias úteis a contar com a data da abertura do chamado para o Contratado/Fornecedor.

5.7. O Contratado/Fornecedor, mesmo não sendo o(s) fabricante(s) de seus produtos, responderá(ão) inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou defeito apresentado.

5.8. Assumir todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, transporte e outros, inerentes ao cumprimento do objeto do certame, ficando o SENAI/SC isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

5.9. Cumprir prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Compra.

5.10. Oferecer garantia mínima de 06 (seis) meses a contar da instalação do equipamento a contar da emissão da nota fiscal conforme item 3.7.1.

5.11. Garantir assistência técnica por equipe especializada e capacitada em até 48 (quarenta e oito) horas corridas após o recebimento da comunicação do Contratante.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Exercer a fiscalização dos produtos/serviços através de funcionários designados para esse fim, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.

6.2. Efetuar o pagamento dos produtos/serviços prestados, dentro das condições estabelecidas no contrato.

6.3. Solicitar ao(s) Contratado(s)/Fornecedor(es) todas as providências necessárias ao bom andamento dos fornecimentos/serviços.

6.4. Informar ao(s) Contratado(s)/Fornecedor(es) qualquer anormalidade constatada na execução/fornecimento do contrato/aquisição.

6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos/serviços entregues/executados em desacordo com as respectivas especificações.

6.6. Permitir o livre acesso dos empregados do(s) Contratado(s)/Fornecedor(es) às dependências do(s) Contratante(s), quando necessário.

6.7. Solicitar a substituição de empregados do(s) Contratado(s)/Fornecedor(es) que não estejam executando os serviços/fornecimentos de acordo com as exigências deste termo de referência, quando for o caso.

7 – DO LOCAL DE ENTREGA DO(S) BEM(S)

7.1. Unidade 54 - SENAI São Bento do Sul II - Laboratório de Tecnologia de Madeira e Mobiliário. Rua Reinaldo Mallon, 488 - Serra Alta – 89291-120- São Bento do Sul/SC. Fone: (47) 3631-1685 - Ramal: 41685.



8 – DA FORMA DE PAGAMENTO E FATURAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em “parcela única”, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos do recebimento do produto na unidade.

8.1.1. A liberação do pagamento estará condicionada ao recebimento do produto na unidade, e aceite técnico do CONTRATANTE.

8.2. As notas fiscais deverão ser faturadas com os seguintes dados:

SENAI – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

CNPJ nº: 03.774.688/0043-04 IE: Isento

Rua Reinaldo Mallon, 488 - Serra Alta – 89291-120- São Bento do Sul/SC.

9 – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento ficará sob responsabilidade de **Sandra Fürst** – Responsável Técnica – LTMM – Laboratório de Tecnologia da Madeira e Mobiliários.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ATUALIZADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1959/2021/SENAI/SC

A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de fornecer o objeto nos seus termos, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual.

Item	EQUIPAMENTOS LOTE 1	Qtd	Marca / Modelo	Preço unitário (R\$)	Preço total (R\$)
1	PLANO INCLINADO COM BASE EM GRANITO	1			
2	PENDULO DE IMPACTO LATERAL DE BERÇO – CONFORME NBR 15860	1			
3	PLATAFORMA PARA ELEVAÇÃO DE BERÇOS	1			
4	MASSA DE ENSAIO 10KG	10			
5	MASSA DE ENSAIO 25KG	4			
6	GABARITO PARA ABERTURAS COM FORMATO EM V – NBR 15860	1			
7	SONDA CONICA ø25 de 0,07kg - NBR 15860	1			
8	SONDA CONICA ø60 de 0,6kg - NBR 15860	1			
9	SONDA CONICA ø65 de 0,65kg - NBR 15860	1			
10	SONDA CONICA ø75 - NBR 15996	1			
11	CARREGAMENTO DE ASSENTO - EN 1728	1			
12	ALMOFADA DE CARREGAMENTO LOCAL - NBR 13962	1			
13	SONDA DE QUADRIL - BS 8509:2008+A1:2011	1			
14	SONDA DE CABEÇA Ø223mm x 100mm - BS 8509:2008+A1:2011	1			
15	SONDA DE CABEÇA Ø200mm x 100mm - BS 8509:2008+A1:2011	1			

- Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



DADOS DA EMPRESA			
Razão Social			
CNPJ N°			
Endereço			
N°	Compl.	Bairro	
Cidade	UF	CEP	
Telefone (S)	E-mail	Home-page	
Banco	Agência	Conta	

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA RESPONSÁVEL QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO (OU ATA)	
Nome	
CPF	RG
E-mail	

Declaro que os serviços a serem fornecidos atenderão às especificações previstas e que estou ciente e concordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

Declaro expressamente estarem incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste certame, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

Cidade, __ de _____ de 2021.

Assinatura do representante legal



ANEXO III – DECLARAÇÃO ESPECIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1959/2021/SENAI/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal (nome) _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, para fins do processo de licitação acima referido:

- a) que recebeu e estudou todos os documentos inerentes a presente licitação e tomou conhecimento integral do teor do Edital da licitação supracitada, sujeitando-se às disposições nele contidas;
- b) que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- c) que respeita os direitos sociais dos trabalhadores preceituados na Constituição Federal e na Consolidação da Leis Trabalhistas, no que tange a não utilização e/ou a utilização dentro dos parâmetros estabelecidos em Lei, de trabalhos forçados, discriminatórios, perigosos, insalubres e penosos;
- d) que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a FIESC e suas Entidades (SENAI, SENAI e IEL), bem como comunicará qualquer fato ou evento superveniente quanto à habilitação ao certame supra, especificamente à qualificação técnica, regularidade fiscal, capacidade jurídica e situação econômico-financeira;
- e) que vencedor em licitação anterior não esteja em atraso na entrega, total ou parcial, do objeto que lhe foi adjudicado e no caso de contratada, nos últimos dois anos, cumpriu devidamente o contrato
- f) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados da(s) Entidade(s) Licitante(s);
- g) que não está sob decretação de falência, dissolução ou liquidação;
- h) que não é estrangeiro e está legalmente estabelecido no Brasil;
- i) que não está inscrito no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- j) que o Ato Constitutivo apresentado é o vigente;
- k) que concorda e submete-se a todas e cada uma das condições impostas pelo referido Edital.
- l) que está ciente e concorda que os contratos firmados a partir do resultado deste certame e seus eventuais aditamentos somente serão formalizados em via digital sendo que suas assinaturas acontecerão de forma eletrônica por meio de ferramenta indicada pela(s) Entidade(s) Licitante(s);
- m) que está ciente e concorda com a política de segurança da informação para fornecedores, conforme documento disposto no portal de compras da FIESC, seção normas e instruções.
- n) que não tem participação de ex-empregado da FIESC e suas Entidades, cujo lapso temporal entre seus desligamentos e a data de apresentação da proposta seja igual ou inferior a 18 (dezoito) meses.

Atenciosamente

assinatura do representante legal



ANEXO V – MODELO DE ORDEM DE COMPRA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1959/2021/SENAI/SC

ORDEM DE COMPRA					Modalidade:
					Data:
					Número OC:
DADOS DO FORNECEDOR					
Razão Social:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:		Número:	Bairro:	Contato:	
Município:				e-mail:	
DADOS PARA FATURAMENTO					
Empresa:					
Filial:					
CNPJ:		IE:		Fone:	
Endereço:				Contato:	
Município:				e-mail:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO					
Depósito em conta corrente, até 45 dias corridos após o recebimento do bem/serviço, com vencimento às sextas-feiras , conforme cronograma de pagamento do Sistema FIESC.					
OBS:					
ITENS DA OC					
FRETE: FRETEPORCONTA					
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
Item	Especificação do bem ou serviço	Unid.	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
Complemento:					
Especificação detalhada:					
Marca/Modelo:					
Data de entrega:		Quantidade:		Fone:	
Local de entrega:		Bairro:		CEP:	
País:		Estado:		Município:	
OBSERVAÇÕES					
Valor total em R\$ 0,00					
Carimbo e Assinatura do Responsável pela compra					
Data / / .					